



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Dep. João Madison

PROJETO DE LEI Nº 91, DE DE DE 2022.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 19 / 05 / 2022

1º Secretário

“Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o Dia dos Zootecnistas”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia dos Zootecnistas, a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º O Estado do Piauí poderá, nesta data, promover conjuntamente com entidades representativas, atividades alusivas à data.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 17 de maio de 2022.

Dep. João Madison
MBD



JUSTIFICATIVA

No dia 13 de maio de 1966, em Uruguaiana, deu-se a aula inaugural do primeiro curso superior de Zootecnia instalado no Brasil, daí remonta a data comemorativa do dia do zootecnista. Há 54 anos, através da Lei 5.550 de 04 de dezembro de 1968, a atuação deste profissional foi regulamentada.

Em 08 de janeiro de 2018 a Lei nº 13.596 que institui o “Dia Nacional do Zootecnista”, que em seu Art. 1º É instituído o “Dia Nacional do Zootecnista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 8 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL

TEMER

e

Gustavo do Vale Rocha.

A Zootecnia é uma área do conhecimento que reúne um largo espectro de campos dos saberes, onde estão compreendidos o planejamento, a economia e a administração, assim como, o melhoramento genético, a ambiência, a biotecnologia, a reprodução, a saúde, o bem-estar e o manejo de animais inseridos nos sistemas produtivos, também englobando a nutrição, alimentação, formação e produção de pastos e forragens, propiciando de forma integral, em sua área de atuação, a qualidade de vida da sociedade.

Até o início do ano 2021, segundo a Associação Brasileira do Zootecnista – ABZ- o Brasil contava atualmente com existem atualmente 35 mil profissionais formados, 129 cursos de graduação e 21 mil alunos. Sendo que no Estado do Piauí o curso chegou no ano 09/03/2000 na UESPI, no município de Corrente-PI, ainda temos cursos da UFPI criado em 20/10/2006 na cidade de Bom Jesus-PI, na UESPI em Teresina criado em 14/03/2012, no IFPI em Paulistana-PI criado em 17/10/2016 e na UFPI em Teresina-PI criado no ano de 2020, estes cursos proporcionaram a formação de aproximadamente 1.000 profissionais e conta com aproximadamente 700 alunos cursando nos cinco cursos implantados no estado. Na cidade de Teresina, são dois cursos, um na Universidade estadual do Piauí – UESPI e o outro na Universidade Federal do Piauí - UFPI, tendo aproximadamente 200 formados e 200 alunos cursando. Além destes profissionais mais de 200 Zootecnistas que atuam em Teresina e região são egressos da cidade vizinha do estado do Maranhão, ou seja, Timon, que por força de Lei faz parte da “grande Teresina”. A Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Grande Teresina – RIDE, foi criada pela Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Dep. João Madison

de 2001, e regulamentada pelo Decreto nº 4.367, de 9 de setembro de 2002. Portanto, o Zootecnista é um profissional de grande relevância para o desenvolvimento da produção animal no estado do Piauí e região contribuindo para o bem estar da população trazendo alimentos de qualidade e a um custo menor, para o consumo de toda população de forma acessível.

O Zootecnista tem ampla consciência de seu papel no desenvolvimento sustentável, tanto sob o aspecto produtivo e ambiental, quanto pelo ponto de vista econômico e social, e prima pela responsável atuação na mitigação das diferenças sociais.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Zootecnistas, que têm apresentado relevantes contribuições ao avanço social e econômico do nosso país, através do fomento à nossa pecuária e ao desenvolvimento produtivo dos nossos rebanhos, bem como estudando alternativas de produção racional de diferentes espécies animais, nas mais variadas condições.

Por todo o exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do projeto que ora submeto à apreciação.


Dep. João Madison
MBD